

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Coronel Taborelli	

Indica ao Secretário de Educação, Senhor Permínio Pinto Filho, a Criação de Horta Escolar na Escola Estadual Maria Leite Marcoski no Município de Várzea Grande.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Permínio Pinto Filho, mostrando-lhe a necessidade de implantação de uma Horta Escolar na Escola Estadual Maria Leite Marcoski no Município de Várzea Grande.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Dezembro de 2015

Coronel Taborelli
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A indicação em destaque tem como escopo promover educação ambiental no âmbito da Escola Estadual em epígrafe. O âmbito educacional tem como espaço a socialização de conhecimento, bem como a necessidade de formar cidadãos comprometidos com os problemas do mundo no qual habitam.

A implantação de uma horta escolar atende a necessidade de uma prática pedagógica que desperte maior envolvimento e responsabilidade por parte dos alunos quanto aos meios de proteção ao meio ambiente, bem como despertar a necessidade de uma alimentação saudável.

As hortas escolares possuem um papel fundamental, tanto do ponto de vista estético, pedagógico e educativo, uma vez que funcionam como um espaço de descobertas e aprendizagem direta de muitas matérias que são abordadas na sala de aula.

As escolas possuem o dever de aplicar programas de educação na saúde em larga escala, razão pela qual conclui-se que a implantação de uma horta escolar atuará como facilitador de aprendizagem.

Posto isso, ante a relevante importância de implantação de uma Horta Escolar aguardo que Vossas Excelências aproveem a indicação em destaque.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Dezembro de 2015

Coronel Taborelli
Deputado Estadual